CÂMARA MUNICIPAL

DE CARIACIÇASão de 03 / 02 14

Marcos Eruno Bastris
Presidents

GABINETE DO VEREADOR OZÉIAS LOPES DE FARIAS

PROJETO DE LEI CM N°. 3€2/2013

CAMARA MUNICIPAL

SARIACICA - ES

CARIACICA - ES

Data b 1/3

Protocolo - Gerdi

Protocolo - Assinatura

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de mural expositivo, alusivo à biografia da pessoa que da título à prédios e espaços públicos neste Município.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais:

APROVA;

- Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a implantar no âmbito do Município de Cariacica, mural expositivo alusivo à biografia da pessoa que dá titulo a prédios e espaços públicos municipais.
- Art. 2° As adaptações necessárias para o cumprimento da presente Lei serão objeto de regulamentação do Executivo Municipal, a partir da data de sua publicação.
- Art. 3° Compete ao Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais competentes o cumprimento integral desta Lei.

Gabinete do Vereador Ozéias - Anexo Rua Dom Luiz Scortegagna s/n, 5º andar, Campo Grande – Cariacica –ES Tel.: 3343 – 2350 Ramal: 227/228 E-mail: <u>ozeias@camaracaiacica.es.gov.br</u> Camaracariacica. es.gov.br

www.camaracariacica.es.gov.br



A Comissão de Legistação Jústiça e

Ledarin Final CÂMARA MUNICIPAL Sessão de 03 102 14 DE CARIACICA

> Marcus Erunu Bastos Presidente

Paragrafo Único - Os prédios e espaços públicos municipais, tais como, escolas, creches, unidades de saúde, praças, academias populares e outros deverão ter um espaço reservado para colocação do mural aonde deverá conter os dados biográficos da pessoa que dá nome ao referido espaço.

- Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.
- Art. 6°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, Cariacica – ES, 10 de Dezembro de 2013.

VERÉADOR - PSDD

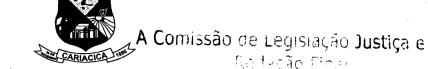
MUNICIPAL CARIACICA - ES

Protocolo - Geral Assimment

Gabinete do Vereador Ozéias - Anexo Rua Dom Luiz Scortegagna s/n, 5º andar, Campo Grande – Cariacica –ES Tel.: 3343 - 2350 Ramal: 227/228

E-mail: ozeias@camaracaiacica.es.gov.br Camaracariacica, es.gov.br

www.camaracariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNIGIPAL de DE CARIACICA

Marcus Bruno Baster Presidente

GABINETE DO VEREADOR OZÉIAS LOPES DE FARIAS

PROJETO DE LEI CM N°

/2013

JUSTIFICATIVA

É comum os prédios e espaços públicos municipais receberem nomes de pessoas que tiveram um papel importante perante a sociedade, bem como, enquanto moradores do município e/ou participantes das comunidades.

Na maioria das vezes essas pessoas são homenageadas intitulando escolas, creches, praças, dentre outros; no entanto, a população ás vezes não tem nenhuma informação sobre a pessoa homenageada.

Sendo assim, o referido projeto de lei é importante para informar à população a respeito das pessoas que dão nome as repartições acima citadas, bem como valorizar o serviço prestado por essas pessoas, tanto no bairro onde moravam como em todo o âmbito municipal.

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de Dezembro de 2013.

VEREADOR - PSDD

MUNICIPAL CARIACICA - ES

Protocolo - Geral

Gabinete do Vereador Ozéias - Anexo Rua Dom Luiz Scortegagna s/n, 5º andar, Campo Grande – Cariacica –ES

Tel.: 3343 - 2350 Ramal: 227/228

E-mail: ozeias@camaracaiacica.es.gov.br Camaracariacica, es.gov.br

www.camaracariacica.es.gov.br